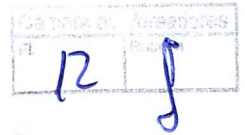




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 33/2021

Data: 26/04/2021 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 33/2021 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SE FILIAR E CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL".

Relatório:

O presente projeto de lei, busca autorização legislativa para regulamentação das formas de contribuição para as entidades representativas municipais, as quais o nosso Município de Serafina Corrêa faz parte.

- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, CNPJ nº 00.703.157/0001-83;
- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS, CNPJ nº 88.733.811/0001-42;
- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO - AMPLA, CNPJ nº 10.989.322/0001-69;
- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ENCOSTA SUPERIOR DO NORDESTE - AMESNE, CNPJ nº 01.730.073/00.

Fundamentação:

O art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica. Assim, a autorização para subsidiar a entidade encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei.

Ver. Eleandro Moreschi

Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer

Ver. Lúcio Francisco Oldoni

Presidente em exercício